

o numerario necessario para pagamento inicial para aquisição de máquinas Rodoviárias, mencionadas no art 2º.-

Parágrafo único.- O numerario acima mencionado será creditado na conta "Prefeitura, conta aquisição de máquinas Rodoviárias - Editais 1 e 2/66..

Art 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 11 de abril de 1966

~~Orestes Gheiler~~
Orestes Gheiler, Prefeito Municipal
Julio Saltoé, Secretário

Lei nº 89

Abre Crédito Especial, e dá outras providências
Orestes Gheiler, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 2.596.969,- (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros) para pagamento por juros de mora, provenientes dos serviços prestados pelo Trator T.D.-14, de propriedade da firma Pinto e Terras Ltda, dos exercicios de 1963, 1964 e 1965 a este Município.

Art 2º.- Para ocorrer às despesas desta Lei, servirá o excesso de arrecadação, verificados no decorrer do exercicio.

Art 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 11 de Abril de 1966

Orestes Gheiler, Prefeito Municipal
Julio Saltoé, Secretário Municipal